



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74
PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 -
ESTADO DE SÃO PAULO

Nelson Assad Ayub
07/08/90

LEI Nº 2.200 DE 07 DE AGOSTO DE 1990

CRIA DOIS CARGOS DE ATENDENTE SUPERVISORA PARA OS POSTOS TELEFÔNICOS DOS DISTRITOS.

O Dr. Nelson Assad Ayub, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º. Ficam criados 02 (dois) cargos de ATENDENTE SUPERVISORA, referência salarial G, de provimento efetivo, a serem lotados na Divisão de Obras e Viação - Obras e Melhoramentos - Serviços Diversos, para os Postos Telefônicos dos Distritos de Domélia e Paulistânia.

ARTIGO 2º. Os cargos ora criados serão preenchidos pelos melhores classificados em Concurso Público, com prazo de validade a ser extinto.

ARTIGO 3º. Não havendo candidatos nas condições do artigo anterior, as vagas serão preenchidas pelo chamamento dos melhores classificados em Concurso Público a ser realizado.

ARTIGO 4º. As despesas desta lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 07 de agosto de 1990.

Nelson Assad Ayub
DR. NELSON ASSAD AYUB
Prefeito Municipal